

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO



A Previdência Complementar Exclusiva do Servidor Público Federal

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

VANTAGENS FISCAIS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Diferimento



Dedução



IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DIFERIMENTO FISCAL

**Contribuições
Mensais**

**Contribuições
Facultativas**

Aportes

**Portabilidade
de Entrada**

Cashback

Durante todo o tempo de filiação ao plano, você poderá contribuir de variadas formas para incrementar o saldo da sua reserva, e enquanto não houver concessão de benefícios ou resgates, não haverá nenhuma incidência compulsória de IR sobre os recursos depositados, nem sobre a rentabilidade do plano, potencializando ainda mais o resultado do seu planejamento previdenciário;

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

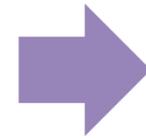
DIFERIMENTO FISCAL

5 - PLANOS DE BENEFÍCIOS
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - **DIFERIMENTO FISCAL**

Contribuições Mensais Contribuições Facultativas Aportes Portabilidade de Entrada Cashback

Durante todo o tempo de filiação ao plano, você poderá contribuir de variadas formas para incrementar o saldo da sua reserva, e enquanto não houver concessão de benefícios ou resgates, não haverá nenhuma incidência compulsória de IR sobre os recursos depositados, nem sobre a rentabilidade do plano, potencializando ainda mais o resultado do seu planejamento previdenciário;

 Funpresp



Base legal: lei 9.250/1995 (determina a incidência de IR sobre benefícios e resgates em planos de previdência)

“Art. 33. Sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual os benefícios recebidos de entidade de previdência privada, bem como as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições.”

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DEDUÇÃO FISCAL

Possibilidade de o titular de um plano ou planos de previdência complementar abater na base de cálculo de sua declaração anual de ajuste, o valor investido em seu(s) plano(s) de previdência complementar, **limitado a 12% do seu rendimento bruto anual**, desde que cumpridos os seguintes requisitos: que a declaração seja no modelo completo, e que o titular esteja vinculado a um regime oficial (RGPS ou RPPS) na condição de contribuinte (segurado) ou aposentado.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DEDUÇÃO FISCAL

12% do seu **rendimento bruto anual ???**

LEI 9.532 ART. 11) ...12% (doze por cento) do **total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos.**

LEI 9.250

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:
I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, **exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;**

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DEDUÇÃO FISCAL

Possibilidade de o titular de um plano ou planos de previdência complementar abater na base de cálculo de sua declaração anual de ajuste, o valor investido em seu(s) plano(s) de previdência complementar, **limitado a 12% do seu rendimento bruto anual**, desde que cumpridos os seguintes requisitos: que a declaração seja no modelo completo, e que o titular esteja vinculado a um regime oficial (RGPS ou RPPS) na condição de contribuinte (segurado) ou aposentado.



Na Funpresp pode ser muito mais... aqui, o participante pode abater até 20,5%, a depender da sua categoria e da alíquota de contribuição. Você sabe por quê?

Exemplo: ativo alternativo com salário de participação correspondente a 100% da sua remuneração + alíquota de 8,5% + contribuições facultativas (incluindo PAR) e aportes que somem valor equivalente a 12% do rendimento bruto anual.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DEDUÇÃO FISCAL

A dedução fiscal sobre as contribuições básicas e alternativas do participante é feita todos os meses, diretamente no contracheque

Contribuições obrigatórias do participante, até o valor máximo da cota patronal, não compõem os 12% do limite para dedução fiscal

Dedução mensal de até 8,5% do salário de participação

O participante ainda tem “de sobra”, o limite de 12% do seu rendimento bruto anual, para deduzir, na declaração de ajuste, valores investidos em aportes e contribuições voluntárias

Planejar agora é economizar amanhã!

Utilize o seu 13º salário para realizar aportes facultativos e pagar menos impostos em 2025.



SIMULADOR



Funpresp

OBRIGADO!!!

0800 282 6794

faleconosco@funpresp.com.br